



## Câmara Municipal de Ipueiras

*http://www.camaraipueiras.ce.gov.br*  
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras s-CE.  
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000  
CNPJ: 02.158.838/0001-33  
CGF: 06.920.451-9

Do Vereador: **FRANCISCO IRISMAR RODRIGUES SAMPAIO**

Ao Exmo. Sr. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS/CE**

Senhor **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**,

Solicito de V. Exa. a concessão de 02 (duas) diária, de conformidade com a Lei Municipal Nº 582/2005, para fazer face às despesas no meu deslocamento à Cidade de Crateús/CE, Ir a Cidade de Crateús, para participar do programa Capacidade: educação, participação e transformação, realizada pelo TCM, por meio do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Waldemar Alcântara do TCM/CE. Onde irei tratar do interesse do Legislativo Municipal, nos dias 10 e 11 de novembro de 2015, responsabilizando-me pela veracidade da viagem a serviço da Câmara Municipal de Ipueiras/CE, e comprometendo-me de trazer o comprovante da viagem para ser anexado à documentação.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Ipueiras/CE, 09 de novembro de 2015.

**FRANCISCO IRISMAR RODRIGUES SAMPAIO**

Vereador

CONCEDA-SE

**ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**

PRESIDENTEE

LEGENDA - N - NOMEAÇÃO

- E - EXONERAÇÃO

- D - DIÁRIA

- L - LICITAÇÃO



## Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>  
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueira s-CE.  
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000  
CNPJ: 02.158.838/0001-33  
CGF: 06.920.451-9

### **PORTARIA D N.º 55/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo,

#### **RESOLVE:**

Conceder o Vereador **Francisco Irismar Rodrigues Sampaio**, 02 (duas) diária, de conformidade com a Lei Municipal N° 582/2005, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de 600,00 (seiscentos reais) para deslocamento do mesmo à Cidade de Crateús/CE., Ir à cidade de Crateús, para participar do Programa Capacidades: educação, participação e transformação, realizada pelo TCM, por meio do instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Waldemar Alcântara do TCM/CE., nos dias 10 e 11 de novembro de 2015, tendo como garantia de pagamento as Transferências de **Duodécimo** e devendo referida despesa correr à conta da dotação **01.100.01.031.101.201.3390.1400** do vigente orçamento do Legislativo Municipal.

#### **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, em 10 de novembro de 2015.

  
**ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO**  
Presidente

LEGENDA N-NOMEAÇÃO  
E-EXONERAÇÃO  
D-DIÁRIA  
L-LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

**EXERCICIO 2015**

**FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

**DIARIAS**

**C.F. PORTARIA D N.º 55/2015, DE 10/11/2015**

Nº ORDEM	NOME	QUANT.	VALOR		VALOR TOTAL R\$	QUITACAO
			UNIT. R\$	R\$		
1	Francisco Irismar Rodrigues Sampaio Vereador	2	300,00	600,00	<i>F: Irismar R. Sampaio</i>	
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>300,00</b>	<b>600,00</b>		

IMPORTA A PRESENTE FOLHA DE PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

IPUEIRAS-CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

PAGUE-SE

*Antonio Carlos de Carvalho*  
**ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

# Certificado

Certificamos que **FRANCISCO IRISMAR RODRIGUES SAMPAIO** participou do Programa Capacidades: educação, participação e transformação, realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, por meio do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Waldemar Alcântara do TCM/CE - IESWA, no período de 10 e 11 de novembro de 2015, no município de Crateús - CE.

  
Cons. Domingos Gomes de Aguiar Filho

PRESIDENTE DO IESWA

  
Sandra Valéria de Moraes Santos

DIRETORA EXECUTIVA DO IESWA



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO CEARÁ

**IESWA**  
INSTITUTO ESCOLA  
WALDEMAR ALCÂNTARA

• ABERTURA E PALESTRA INAUGURAL		4h/a
CURSOS PRÁTICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
<p>• ATOS DE GESTÃO VOLTADOS PARA A TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aspectos gerais e providências iniciais que devem ser observadas pelos prefeitos e presidentes de câmara</li> <li>• Restrições legais de final de mandato e suas penalidades</li> <li>• Ilegalidades constatadas nas transições de governo municipal (prefeituras e câmaras)</li> <li>• Aspectos relevantes para os quais os prefeitos devem ter uma atenção especial</li> <li>• Preservação da documentação e arquivos</li> <li>• Disponibilidades financeiras e os compromissos do setor público</li> <li>• Regularidade na prestação dos serviços públicos</li> <li>• Endividamento</li> <li>• Despesas de pessoal</li> </ul>	4h/a
<p>• GESTÃO DE PESSOAL NO SERVIÇO PÚBLICO</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conceito Servidores Públicos</li> <li>• Regime Jurídico</li> <li>• Tipos de provimento</li> <li>• Orientação Folhas de Pagamento</li> <li>• LRF</li> <li>• Benefícios previdenciários</li> <li>• Aposentadoria</li> <li>• Pensão</li> <li>• Providências durante a transição de governo</li> <li>• Principais irregularidades nas inspeções no período de transição de governo</li> </ul>	4h/a
<p>• OBRAS PÚBLICAS - PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES PARA TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação de Conceitos Relacionados a Obras Públicas: Projeto básico / Projeto executivo / Orçamento de obra / Composição de custo unitário de serviço / Cronograma físico-financeiro / Bonificação (ou benefícios) e despesas indiretas – BDI / Anotação de responsabilidade técnica – ART</li> <li>• Fiscalização de Obras Públicas nas Seguintes Fases: 1. Na fase de licitação / 2. Na contratação / 3. Nas medições e pagamentos / 4. No recebimento da obra / 5. Após a conclusão</li> <li>• Recomendações para Transição Governamental</li> <li>• Obras Paralisadas – Medidas Preventivas e Aspectos Relacionados</li> </ul>	4h/a
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA</b>		<b>16h/a</b>